

# DIOCORUMBÁ



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, MATO GROSSO DO SUL

Ano II • Edição Nº 348 • Sexta-feira, 29 de Novembro de 2013

## PARTE I • PODER EXECUTIVO

### GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.271, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2013

*Dispõe sobre o encerramento da execução orçamentária, financeira e patrimonial do exercício de 2013, estabelece medidas de controle das despesas e para cumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do art. 82 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista disposições da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, e da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e da Instrução Normativa TCE/MS nº 37, de 26 de setembro de 2012;

**D E C R E T A:**

Art. 1º Os órgãos do Poder Executivo, as autarquias, as fundações e os fundos especiais instituídos por lei regeirão suas atividades orçamentárias, financeiras e patrimoniais de encerramento do exercício de 2013, em conformidade com a Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e as normas estabelecidas neste Decreto.

Art. 2º O encerramento da execução orçamentária do exercício financeiro de 2013 obedecerá aos seguintes prazos:

I - para liberação de reserva orçamentária:

- a) até 2 de dezembro de 2013, para licitações;
- b) até 13 de dezembro de 2013, para reforço de empenho e demais despesas dispensadas de procedimento licitatório;

II - para prestação de contas de recursos concedidos por suprimento de fundos, até 13 de dezembro de 2013;

III - para emissão e processamento de empenho, até 16 de dezembro de 2013;

IV - para pagamento de despesas liquidadas, até 30 de dezembro de 2013;

V - para cancelamento de empenho de despesas não processadas, até 30 de dezembro de 2013.

§ 1º Quando se tratar de projetos financiados por recursos decorrentes de convênios com órgãos e entidades federais ou estaduais, recursos fundo a fundo e específicos ou de situações em que a medida se apresenta necessária, fica facultado ao Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento apresentar ao Prefeito Municipal a proposta de liberação de cotas orçamentárias e empenho da despesa fora dos prazos estabelecidos neste artigo.

§ 2º A desobediência aos prazos fixados nos incisos do caput implicará na responsabilidade do servidor encarregado do procedimento ou do Gerente da Unidade de Gestão Administrativa e Financeira (GAF) ou unidade equivalente de autarquia e fundação, no âmbito de suas áreas de competência, ensejando apuração de ordem funcional, nos termos da legislação vigente.

§ 3º Os procedimentos licitatórios que forem correr à conta de recursos do orçamento de 2014, desde que vinculados a atividades e/ou projetos do Plano Plurianual, poderão ser realizados, independentemente dos prazos estabelecidos no inciso I do caput deste artigo.

Art. 3º Nenhum empenho poderá ser emitido após 23 de dezembro de 2013, salvo se tiver previsão de liquidação até dia 30 de dezembro de 2013, ou referir-se a despesas de pessoal, obrigações sociais, encargos, amortizações da dívida pública, assim às seguintes:

- I – custeadas com recursos do Fundo Municipal de Saúde ou do FUNDEB;
- II – vinculadas a convênios, inclusive para atendimento de contrapartida;
- III – referentes a serviços prestados por concessionárias de serviços públicos;
- IV – urgentes, para atender situação de emergência e excepcional interesse público.



**Município de Corumbá**

Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01  
CEP 79333-141

Corumbá - Mato Grosso do Sul

CNPJ(MF) 03.330.461/0001-10

FONE: (67) 3234-3520

E-mail :  
diariooficial@corumba.ms.gov.br

DIOCORUMBÁ,  
instituído por meio do decreto Nº1.061, de 25/06/2012

**Paulo Roberto Duarte**

Prefeito

**Márcia Raquel Rolon**

Vice-Prefeita

**Secretarias**

Procurador-Geral do Município.....	Júlio César Pereira da Silva
Chefe da Controladoria-Geral do Município.....	Sérgio Rodrigues
Secretário Mun. de Governo.....	Hélio de Lima
Secretária Mun. de Fazenda e Planejamento.....	Waléria Cristiane Andrade Leite
Secretário Mun. de Gestão Pública.....	Luiz Henrique Maia de Paula
Secretário Mun. da Produção Rural.....	Pedro Lacerda
Secretário Mun. de Indústria e Comércio.....	Pedro Paulo Marinho de Barros
Secretário Mun. de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos.....	Luiz Mário Preza Romão
Secretária Mun. de Educação.....	Roseane Limoeiro da Silva Pires
Secretária Mun. de Saúde.....	Dinaci Vieira Marques Ranzi
Secretária Mun. de Assistência Social e Cidadania.....	Andrea Cabral Ulle

**Fundações**

Diretora-Presidente da Fundação de Cultura de Corumbá.....	Márcia Raquel Rolon
Diretora-Presidente da Fundação Instituto de Desenvolvimento Urbano e do Patrimônio Histórico.....	Maria Clara Mascarenhas Scardini
Diretora-Presidente da Fundação do Meio Ambiente do Pantanal.....	Luciene Deová de Souza
Diretor-Presidente da Fundação de Esportes de Corumbá.....	Elvécio Zequeto
Diretora-Presidente da Fundação de Turismo do Pantanal.....	Hélênamarie Dias Fernandes
Diretora-Presidente da Agência Municipal de Trânsito.....	Silvana Ricco

Edição Nº 348 • Sexta-feira, 29 de Novembro de 2013



Art. 4º Os responsáveis por suprimento de fundos deverão efetuar o recolhimento do saldo financeiro até 13 de dezembro de 2013, data em que deverá ser apresentada a correspondente prestação de contas, na GAF da respectiva Secretaria ou na unidade equivalente da autarquia ou fundação concedente.

Art. 5º Será inscrita na conta Restos a Pagar, cumpridas as formalidades deste Decreto, a despesa empenhada e não paga até 30 de dezembro de 2013, observando-se o seguinte:

I - em Restos a Pagar processados: as despesas empenhadas que corresponda a material ou serviço comprovadamente recebido ou prestado, mediante atestado definitivo, e a obra comprovadamente recebida, por meio de medição, devidamente liquidada;

II - em Restos a Pagar não processados: a despesa relativa à obrigação pertencente ao mês de dezembro de 2013 ou a objeto cujo recebimento ocorra até esse mês, cuja liquidação, em ambos os casos, esteja condicionada ao conhecimento posterior do exato valor.

§ 1º Consideram-se despesas processadas aquelas liquidadas e não pagas e as empenhadas e não liquidadas, nos termos da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

§ 2º Os Restos a Pagar não processados serão inscritos até o limite das disponibilidades de caixa apuradas no encerramento do exercício de 2013, por fonte de recursos, obedecida a ordem cronológica do empenho correspondente.

§ 3º Na determinação da disponibilidade de caixa serão considerados os encargos e despesas compromissadas a pagar até o final do exercício.

§ 4º É vedada a inscrição em Restos a Pagar não processados as despesas empenhadas para atendimento de:

I – suprimento de fundos e adiantamentos em geral;

II – diárias de viagem;

III – despesas de exercícios anteriores;

IV – despesas de pessoal em geral, ressalvadas indenizações por direitos financeiros;

V – pensões, auxílios e outros benefícios assistenciais.

Art. 6º Serão cancelados pelas Unidades de Gestão Administrativa e Financeira ou unidades equivalentes:

I - até 27 de dezembro de 2013, o saldo de Restos a Pagar relativo ao exercício de 2008, exceto quando decorrente de sentenças judiciais;

II - até 30 de dezembro de 2013, o saldo de Restos a Pagar não processado do exercício de 2012, que corresponda a despesa não liquidada até a data de vigência deste Decreto.

Parágrafo único. Na ocorrência de cancelamento de Restos a Pagar, relativos a créditos líquidos e certos, fica assegurado ao credor o direito ao seu recebimento, hipótese em que a despesa será reempenhada, por ocasião do reconhecimento da dívida, no elemento despesas de exercícios anteriores.

Art. 7º A Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento providenciará os documentos relativos aos valores arrecadados, efetivando seu processamento e registros, nos seguintes prazos:

I - até 30 de dezembro de 2013, os documentos das arrecadações ocorridas entre 15 e 27 de dezembro de 2013;

II - até 3 de janeiro de 2014, os documentos das arrecadações ocorridas de 28 a 31 de dezembro de 2013.

<b>SUMÁRIO</b>	
ATOS DO PREFEITO.....	01
BOLETIM DE PESSOAL .....	02
BOLETIM DE LICITAÇÃO.....	04
SECRETARIAS.....	05

Art. 8º Os créditos públicos serão inscritos na dívida ativa pela Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, relativamente à movimentação dos valores no exercício, destacando as inscrições, as compensações, as atualizações, as adjudicações, os cancelamentos e os pagamentos ocorridos no exercício.

Art. 9º Os titulares de órgãos da administração direta, autarquias e fundações, para fins de encerramento do exercício financeiro de 2013, deverão promover o levantamento completo dos inventários físicos dos bens patrimoniais em uso, estocados, cedidos e/ou recebidos em cessão, dos materiais em almoxarifado ou unidades similares e dos valores em tesouraria.

§ 1º Compete ao titular da Secretaria Municipal de Gestão Pública, observado o conhecimento técnico específico, constituir comissão ou comissões para promover o levantamento dos inventários físicos dos bens patrimoniais em uso e dos materiais estocados, cedidos e/ou recebidos em cessão.

§ 2º O levantamento de bens patrimoniais deverá ser efetuado em consonância com o disposto nos arts. 94, 95 e 96 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

§ 3º Compete ao titular da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, observado o conhecimento específico, constituir comissão ou comissões para promover o levantamento do estoque das dívidas constantes dos grupos Passivo Circulante e Passivo Exigível – Longo Prazo.

Art. 10. O bem móvel que em 30 de dezembro de 2013 estiver registrado na conta contábil Bens Móveis em Trânsito, há mais de quarenta e cinco dias será inscrito em responsabilidade pessoal do gestor do almoxarifado do órgão ou entidade.

Art. 11. Compete à Controladoria-Geral do Município fiscalizar os procedimentos a serem realizados segundo disciplinado neste Decreto e dirimir as dúvidas que surgirem na interpretação de suas regras, podendo baixar instruções complementares para a implementação de suas disposições, em conjunto com o titular da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento e da Secretaria de Gestão Pública.

Art. 12. A incorreção na apuração do resultado do exercício, decorrente do não cumprimento das disposições deste Decreto, deverá ser mencionada no Balanço Geral do Município, em notas explicativas, de forma individualizada.

Art. 13. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá, 29 de novembro de 2013

PAULO DUARTE  
Prefeito Municipal

## BOLETIM DE PESSOAL

## ATOS DO PREFEITO

### PORTARIA “P” Nº 809 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 82, inciso VII, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder promoção vertical, mediante movimentação na carreira da Guarda Municipal, aos servidores relacionados no anexo único desta Portaria, lotados na Governadoria Municipal – Coordenadoria Municipal de Segurança Pública, com fulcro no Artigo 29, inciso II, da Lei Complementar nº 112, de 18 de dezembro de 2007.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de novembro de 2013.

**Corumbá, MS, 13 de novembro de 2013.**

PAULO DUARTE  
PREFEITO MUNICIPAL

CARGO: GUARDA MUNICIPAL

MATRÍCULA	NOME	CATEGORIA	
		DA	PARA
334	Rosse Pinto de Arruda	3ª	1ª
3953	Edirson Ortiz	3ª	1ª
319	Nestor Ojeda Neto	3ª	1ª
288	Adilson Candido de Andrade	3ª	1ª
336	Samuel Franco Lopes	3ª	1ª
312	José Roberto Péres	2ª	1ª
3731	José Márcio de Souza	2ª	1ª
3425	Alcides Galharte Neto	3ª	2ª
3445	José Márcio Bandeira	3ª	2ª
3530	Francislene Maria R. Pereira	3ª	2ª
3555	Waldiney Ferreira Seizer	3ª	2ª
3522	José Lima Costa	3ª	2ª
3443	Carlos Henrique F. da Silva	3ª	2ª
3528	Amadeu Júnior S. de Jesus	3ª	2ª
3553	David Wagner O. Carlos	3ª	2ª
3426	Ézio A. Albuquerque Martins	3ª	2ª
3449	Claudinei Soares Gonçalves	3ª	2ª
3438	José Marcondes Oliveira Cruz	3ª	2ª
3539	Paulo Alves	3ª	2ª
3444	Elvis Mendes Mérida	3ª	2ª
3552	Edelson da Silva Gomes	3ª	2ª
3428	Jane Patrícia R. Silva Souza	3ª	2ª
3515	Ronaldo Trindade de Oliveira	3ª	2ª
3526	Daniel Almeida dos Santos	3ª	2ª
1700	Miguel Soares	3ª	2ª
3435	Weber Isaac da Luz	3ª	2ª
3407	Adriano Mendes Sales	3ª	2ª
3408	Ana Paula Silva Mendonça	3ª	2ª
3412	Sebastião Soares Paes	3ª	2ª
MATRÍCULA	NOME	CATEGORIA	
		DA	PARA
3430	Eudimar Lemoel T. Barreto	3ª	2ª
3442	Oswaldo Julião Vidal Monteiro	3ª	2ª
3431	Francisco José Delgado	3ª	2ª
3415	Jorge Horácio Midon	3ª	2ª
3417	Mário C. Corrêa da Silva	3ª	2ª
3599	Dircilene Amorim	3ª	2ª
3610	Mário Márcio Martins de Paiva	3ª	2ª
3606	Ramão Gomes do Nascimento	3ª	2ª
3607	Giuvã José da Silva	3ª	2ª
3601	Marcelo Barrios da Silva	3ª	2ª
3554	Ednilda Santos Schulze	3ª	2ª
6028	Jonilza Pereira da Silva	3ª	2ª
6043	Wellington Ramos	3ª	2ª
6063	Daniel Cassios Oliveira	3ª	2ª
6062	Júlio Cesar da Silva Dias	3ª	2ª
6042	Maciel Correa da Silva	3ª	2ª
6060	Maurício de Souza Spindola	3ª	2ª
6054	Horácio de Souza Filho	3ª	2ª
6027	Luciano Santos do Valle	3ª	2ª
6036	Fabiano Luiz de Oliveira	3ª	2ª
6052	José Luiz Nunes Pereira	3ª	2ª
6055	Juliano Cesar P. Messias	3ª	2ª
6191	Carlos Roberto Paz de Faria	3ª	2ª
6281	Masmud Midon de Moraes	3ª	2ª
6277	Cristiano de Lima Roa	3ª	2ª
6278	Maria José Duarte Campos	3ª	2ª
6280	Verônica Alves de Arruda	3ª	2ª
6329	Rita de Cássia Bezerra da Silva	3ª	2ª
1545	Carlos Eduardo Alves da Silva	3ª	2ª
6424	Johny C. Canavarros das Neves	3ª	2ª
6426	Ozéias da Silva de Oliveira	3ª	2ª
661	Fernando César D. Carvalho	3ª	2ª
1973	Enrique Hertz M. Cezaretti	3ª	2ª
1561	Eleine Cristine S. Oliveira	3ª	2ª
1576	Ronaldo Cândia Flores	3ª	2ª
1574	Jeferson de Pinho Braga	3ª	2ª
1494	Flávia de Lima Mendonça	3ª	2ª
MATRÍCULA	NOME	CATEGORIA	
		DA	PARA
1869	Anderson Pinho de Lima	3ª	2ª
1978	Solomar Benigno de Sales	3ª	2ª
1563	Emerson Caldeira Veterano	3ª	2ª
3247	Honápio Carvalho Neto	3ª	2ª
3769	Rodrigo Adorno	3ª	2ª
3768	Jorciney da Silva Maciel	3ª	2ª
3384	Adney Mancilha	3ª	2ª
3272	Silvio da Silva Carvalho	3ª	2ª
3274	Carlos R. Pinho Pereira	3ª	2ª

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 82, inciso VII, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder promoção horizontal, mediante movimentação na carreira da Guarda Municipal, aos servidores relacionados no anexo único desta Portaria, lotados na Governadoria Municipal – Coordenadoria Municipal de Segurança Pública, com fulcro no Artigo 29, inciso I, da Lei Complementar nº 112, de 18 de dezembro de 2007.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de novembro de 2013.

Corumbá, MS, 13 de novembro de 2013.

PAULO DUARTE  
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA “P” Nº810 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2013

CARGO: GUARDA MUNICIPAL

MATRÍCULA	NOME	CLASSE	
		DA	PARA
2169	Ricardo Gonçalves de Paula	E	F
3851	Martimiano da Silva Ribeiro	D	E
3841	Antonio Jacinto Monteiro	D	E
3837	Jossinei Rodrigues da Silva	D	E
3886	Ereonildo Bruno	D	E
3731	José Márcio de Souza	D	E
3838	Hudson Alves Ribeiro	C	D
334	Rosse Pinto de Arruda	C	D
3953	Edirson Ortiz	C	D
319	Nestor Ojeda Neto	C	D
288	Adilson Candido de Andrade	C	D
312	José Roberto Peres	C	D
336	Samuel Franco Lopes	C	D
339	Valdir Teseu de Sousa	C	D
335	Samoel Aquino Flores	C	D
289	Antonio Carlos Barros do Valle	C	D
326	Paulo Roberto de Souza	C	D
316	Lino Manfredi Wajner Paz	C	D
3425	Alcides Galharte Neto	A	B
3445	José Márcio Bandeira	A	B
3451	Stéfano Barbosa Souza	A	B
3530	Francislene Maria Rodrigues Pereira	A	B
3555	Waldiney Ferreira Seizer	A	B
3522	José Lima Costa	A	B
3443	Carlos Henrique Freitas da Silva	A	B
3528	Amadeu Junior da Silva de Jesus	A	B
3553	David Wagner de Oliveira Carlos	A	B
3426	Ézio Aparecido de Albuquerque Martins	A	B
3449	Claudinei Soares Gonçalves	A	B
MATRÍCULA	NOME	CLASSE	
		DA	PARA
3438	José Marcondes Oliveira Cruz	A	B
3539	Paulo Alves	A	B
3444	Elvis Mendes Mérida	A	B
3552	Edelson da Silva Gomes	A	B
3428	Jane Patrícia Rocha da Silva Souza	A	B
3515	Ronaldo Trindade de Oliveira	A	B
3526	Daniel Almeida dos Santos	A	B
3427	Joélcio de Oliveira Rocha	A	B
1700	Miguel Soares	A	B
3525	Jackeson Lara Añez	A	B
3435	Weber Isaac da Luz	A	B
3407	Adriano Mendes Sales	A	B
3408	Ana Paula Silva Mendonça	A	B
3412	Sebastião Soares Paes	A	B
3517	Cláudia Gonçalves da Silva	A	B
3430	Eudimar Lemoel Teixeira Barreto	A	B
3442	Oswaldo Julião Vidal Monteiro	A	B
3431	Francisco José Delgado	A	B
3415	Jorge Horácio Midon	A	B
3417	Mário Conceição Corrêa da Silva	A	B
3401	Sidney Soares	A	B
3521	Newton dos Santos Junior	A	B
3599	Dircilene Amorim	A	B
3610	Mário Márcio Martins de Paiva	A	B
3606	Ramão Gomes do Nascimento	A	B



## BOLETIM DE LICITAÇÃO

### Aviso de Resultado de Licitação

Pregão Presencial nº. 176/2013 - Processo nº. 37.710/2013

Órgão: Fundação Instituto de Desenvolvimento Urbano e do Patrimônio Histórico. O Municipal de Corumbá-MS, através do Pregoeiro, comunica aos interessados o resultado da licitação supracitada, instaurado, visando à aquisição de veículo tipo passeio, tendo por vencedora a empresa ENZO VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.950.849/0001-40 – no valor total de R\$ 38.020,00. Corumbá / MS 27 de novembro de 2013  
Paulo Sérgio da Silva Narimatsu - Pregoeiro / Equipe de Apoio.

### Aviso de Resultado de Licitação

Pregão Presencial nº. 188/2013 - Processo nº 11.010/2013

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde. O Município de Corumbá, através do pregoeiro, comunica aos interessados o resultado dos objetos da licitação supracitada, instaurado, visando à contratação de empresa para prestação de serviços de confecção de camisetas, bonés e impressos, tendo por vencedora(s) a(s) empresa(s): 1) SPORTS EMPÓRIO, PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.596.082/0001-47, menor preço para o item: item 06 no valor total de R\$ 1.898,00. 2) 1) ARTE CAMISETAS LTDA EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 97.371.090/0001-69, menor preços para os itens: item 07 no valor total de R\$ 2.500,00 e item 08 no valor total de R\$ 2.780,00 e 3) ABEL FUNES DA ROCHA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.298.933/0001-68, menor preços para os itens: item 01 no valor total de R\$ 2.960,00, item 02 no valor total de R\$ 2.960,00, item 03 no valor total de R\$ 1.032,00, item 04 no valor total de R\$ 2.960,00, item 05 no valor total de R\$ 960,00, item 09 no valor total de R\$ 2.960,00, item 10 no valor total de R\$ 1.700,00 e item 11 no valor total de R\$ 960,00. Corumbá / MS 27 de novembro de 2013.  
Paulo Sérgio da Silva Narimatsu - Pregoeiro / Equipe de Apoio.

### Aviso de Ratificação

#### Inexigibilidade de Licitação - Processo nº 41.609/2013

**OBJETO:** Aquisição de aparelhos de condicionador de ar, em atendimento as unidades da Rede Municipal de Ensino, em favor de Electrolux da Amazônia Ltda – CNPJ 02.421.684/0001-20, através de adesão ao Pregão Eletrônico nº 19/2013/FNDE/MEC, no valor de R\$ 83.218,54 (oitenta e três mil duzentos e dezoito reais e cinquenta e quatro centavos). Ratifico a inexigibilidade de licitação com base no art. 25 da Lei 8666/93 e alterações posteriores, face ao que consta do processo administrativo acima identificado. Corumbá / MS, 27 de novembro de 2013. Assina: Roseane Limoeiro da Silva Pires.

### Aviso de Ratificação

#### Inexigibilidade de Licitação - Processo nº 41.609/2013

**OBJETO:** Aquisição de aparelhos de condicionador de ar, em atendimento as unidades da Rede Municipal de Ensino, em favor de Dismafe Distribuidora de Máquinas e Ferramentas S/A – CNPJ 37.460.888/0001-55, através de adesão ao Pregão Eletrônico nº 19/2013/FNDE/MEC, no valor de R\$ 1.185.941,05 (um milhão cento e oitenta e cinco mil novecentos e quarenta e um reais e cinco centavos). Ratifico a inexigibilidade de licitação com base no art. 25 da Lei 8666/93 e alterações posteriores, face ao que consta do processo administrativo acima identificado. Corumbá / MS, 27 de novembro de 2013. Assina: Roseane Limoeiro da Silva Pires.

### Extrato do Contrato Administrativo para Prestação de Serviços Nº. 034/2013.

Processo: 38.055/2013 – Pregão Público Presencial nº 185/2013.

Partes: Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e a Empresa Malo Alimentação e Serviços LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 11.098.808/0001-70.

Objeto: Prestação de serviço com fornecimento de material, transporte e mão de obra para ornamentação de ambiente, para realização do projeto social "casamento civil comunitário"

Valor Global: R\$ 9.700,00 (nove mil e setecentos reais).

Duração: 40 dias

Dotação Orçamentária: 23.92.08.244.0103.2635 – Serviço de Proteção e Atend. Integral à Família-Paif:

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Data da Assinatura: 28/11/2013.

Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Srª. Andrea Cabral ULLE - Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania e Sr. Luiz Otavio de Campos Silva – Malo Alimentação e Serviços LTDA.

### Aviso de Resultado de Licitação

Pregão Presencial nº. 190/2013 - Processo nº. 39.836/2013

Órgão: Fundação do Meio Ambiente do Pantanal. O Município de Corumbá-MS, através do Pregoeiro, comunica aos interessados o resultado da licitação supracitada, instaurado, visando à contratação de empresa para o fornecimento de 8.600 M2 de grama do tipo esmeralda plantadas, tendo sido o procedimento declarado por fracassado. Corumbá / MS 27 de novembro de 2013.  
Paulo Sérgio da Silva Narimatsu/Pregoeiro / Equipe de Apoio.

MATRÍCULA	NOME	CLASSE	
		DA	PARA
3607	Giuvã José da Silva	A	B
3601	Marcelo Barrios da Silva	A	B
3554	Ednilda Santos Schulze	A	B
3448	Demilson Martins Rodrigues	A	B
6028	Jonilza Pereira da Silva	A	B
6043	Wellington Ramos	A	B
6063	Daniel Cassios Oliveira	A	B
6062	Júlio César da Silva Dias	A	B
6059	Rufino Acosta Junior	A	B
6042	Maciel Correa da Silva	A	B
6060	Mauricio de Souza Spindola	A	B
6037	Roselaine Covo Teixeira	A	B
MATRÍCULA	NOME	CLASSE	
		DA	PARA
6039	Luiz Carlos Rocha	A	B
6065	Emerson Soares Cuellar	A	B
6054	Horácio de Souza Filho	A	B
6027	Luciano Santos do Valle	A	B
6036	Fabiano Luiz de Oliveira	A	B
6052	José Luiz Nunes Pereira	A	B
6029	Patrícia Silvana Masqueda	A	B
6068	Leonel Farias de Souza	A	B
6055	Juliano Cesar P. Messias	A	B
6040	Airton Rodrigues de Amorim	A	B
6064	Claudia Rosana Gomes Lemos	A	B
6051	Reginaldo Roberto Guardias	A	B
6058	Fernando Sérgio Magalhães Messias	A	B
6041	Márcio Velasques Correa	A	B
6191	Carlos Roberto Paz de Faria	A	B
6281	Masmud Midon de Moraes	A	B
6284	Marcelo da Silva Rey	A	B
6277	Cristiano de Lima Rôa	A	B
6278	Maria José Duarte Campos	A	B
6282	Carlos Alberto de Queiroz	A	B
6279	Carlos Anísio Weidas	A	B
6276	Elaine Gomes Monteiro Decenzo	A	B
6280	Verônica Alves de Arruda	A	B
6274	Everton Rodrigues	A	B
6312	Silvana Maria Capistrano Graça	A	B
6313	João Luiz Rondon Quintanilha	A	B
6329	Rita de Cássia Bezerra da Silva	A	B
6311	Elizabeth Helena Estevam	A	B
1545	Carlos Eduardo Alves da Silva	A	B
6273	Nelson Xavier Gonçalves de Paula	A	B
6424	Johnny Carmo Canavarros das Neves	A	B
6426	Ozéias da Silva de Oliveira	A	B
661	Fernando César Duarte de Carvalho	A	B
1973	Enrique Hertz Monteiro Cezaretti	A	B
1561	Eleine Cristine Soares de Oliveira	A	B
1576	Ronaldo Cândia Flores	A	B
1574	Jeferson de Pinho Braga	A	B
MATRÍCULA	NOME	CLASSE	
		DA	PARA
1494	Flávia de Lima Mendonça	A	B
1869	Anderson Pinho de Lima	A	B
1978	Solomar Benigno de Sales	A	B
1563	Emerson Caldeira Veterano	A	B
2490	Mauro Lopo	A	B
3247	Honápio Carvalho Neto	A	B
3769	Rodrigo Adorno	A	B
3275	Andréia Aparecida Castilho Heinrich	A	B
3283	Márcia Gonçalves de Oliveira	A	B
3768	Jorciney da Silva Maciel	A	B
3384	Adney Mancilha	A	B
3638	Daniel Valle de Souza	A	B
3272	Silvio da Silva Carvalho	A	B
3274	Carlos Roberto de Pinho Pereira	A	B
3325	Rui Gomes Pedroso	A	B
3395	Waltencir Flores Franco	A	B
3245	Gleison Mauro Almeida Ribeiro	A	B
1497	Valquíria Balejo de Arruda	A	B
6808	Eder Martins Alvarenga	A	B
6835	Manoel Adriano Queiroz Neto	A	B
6746	Henrique Daniel Chaparro	A	B
4888	Brites Magalhães da Silva	A	B
5372	Kleverson Lino de Souza	A	B
5540	Elves Prey Campos Flores	A	B
5997	Ricardo Daniel G. Salles	A	B
6895	Lucas Ribeiro Pereira	A	B
6803	Marcial Jeske	A	B
6897	Reginaldo Cândia Flores	A	B
6867	José Ricardo Pareja Urquidí	A	B
6934	José Mário Silva de Araújo	A	B
7080	Adriano Rodrigues de Oliveira	A	B
7091	Sebastião N. Miranda	A	B
7082	Cleyton Picolomini Metran	A	B
7431	Paulo Victor S. S. Aculha	A	B
7434	Rodrigo Trindade da Silva	A	B
7432	Alessandro Alencar P. Souza	A	B





**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

PREGÃO PÚBLICO PRESENCIAL Nº 173/2013

ORGÃO: Fundação de Esportes de Corumbá

OBJETO: Aquisição de rede de proteção para atender as quadras do Centro de Cultura, Esporte e Lazer – Nação Quató. O Município de Corumbá, através da Fundação de Esportes de Corumbá, com base na Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 207/2006, declara HOMOLOGADO o procedimento licitatório – Pregão Público Presencial nº 173/2013 – Processo Administrativo nº 38.156/2013 e adjudica à(s) empresa(s): 1) SPORTS EMPÓRIO, PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.596.082/0001-47 e 2) SIMÉIA A.H.M. MUSTAFÁ-ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.602.765/0001-60, vencedoras do certame do objeto acima citado, conforme os valores constantes do resultado da licitação publicado no Diário Oficial do Estado nº 8.558 de 19/11/2013 – pág. 74, Diário Oficial do Município de Corumbá – Ed. nº 341 de 19/11/2013 pág. 01. Ordenador de Despesas: Elvecio Zequetto – Diretor- Presidente da Fundação de Esportes de Corumbá Corumbá-MS., 28 de novembro de 2013

**Aviso de Repetição de Licitação**

O Município de Corumbá - MS, torna público a reabertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 207/2006, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:

Órgão: Secretaria Municipal de Governo/Coordenadoria Municipal de Segurança Pública

Licitação: Pregão Presencial nº 186/2013 - Processo nº 40.301/2013

Objeto: Aquisição de material permanente (caixa multiuso OCM308 USB)

Recebimento e Abertura das Propostas: às 10:00 horas do dia 11 de Dezembro de 2013.

Local: Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, sala licitação, situada na rua Gabriel Vandoni de Barros, 01 Bairro Dom Bosco – Corumbá-MS.

Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Superintendência de Suprimentos e Serviços da Secretaria Municipal de Gestão Pública, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS

Corumbá / MS, 28 de Novembro de 2013 – Superintendência de Suprimento e Serviços.

**Aviso de Licitação**

O Município de Corumbá - MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 207/2006, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:

Órgão: Secretaria Municipal da Produção Rural.

Licitação: Pregão Presencial nº 187/2013 - Processo nº 38.613/2013

Objeto: Aquisição de 02 (duas) caixas d' água tipo taça

Recebimento e Abertura das Propostas: às 14:30 horas do dia 11 de Dezembro de 2013.

Local: Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, sala licitação, situada na rua Gabriel Vandoni de Barros, 01 Bairro Dom Bosco – Corumbá-MS.

Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Superintendência de Suprimentos e Serviços da Secretaria Municipal de Gestão Pública, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS

Corumbá / MS, 28 de Novembro de 2013 – Superintendência de Suprimento e Serviços.

**Termo de Retificação** de Publicação do Diário Oficial do Estado Edição nº 8.565 de 28/11/2013, pág. 60, Diário Oficial de Corumbá nº 347 de 28/11/2013, pág. 11. Retifica-se por incorreção referente ao Processo nº 34.403/2013 Pregão Presencial nº 199/2013. Extrato de aviso de Licitação de Aquisição de material Permanente (computador, máquina fotográfica e outros).

Onde se lê: (...) Secretaria Municipal de Educação.

Leia-se: (...) Secretaria Municipal de Governo.

As demais condições permanecem inalteradas.

**Extrato do Contrato Administrativo para Prestação de Serviços Nº. 035/2013.**

Processo: 43.008/2013.

Partes: Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e a Empresa Rosângela Ferreira do Valle Barbosa, inscrita no CNPJ sob nº. 03.552.676/0001-86.

Objeto: Despesas com prestação de serviços para emissão de 2ª vias de certidões de nascimento e autenticações de documentos das pessoas inscritas no Projeto social "Casamento Comunitário".

Valor Global: R\$ 8.299,80 (oito mil e duzentos e noventa e nove reais e oitenta centavos).

Duração: 40 dias.

Dotação Orçamentária: 23.10.08.244.0103.4260 – Gestão e Integração das Políticas Sociais.

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Data da Assinatura: 28/11/2013

Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Srª. Andrea Cabral ULLE - Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania e Srª. Rosângela Ferreira do Valle Barbosa – Rosângela Ferreira do Valle Barbosa.

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**

**Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Convênio - FMDCA Nº. 12/2013**

Processo nº. 29.572/2013.

Partes: Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e Missão Salesiana de Mato Grosso - Cidade Dom Bosco.

Objeto: O objeto do presente Aditivo é prorrogar em 30 (trinta) dias, a contar de 04/12/2013, o prazo de vigência do instrumento, em virtude das justificativas constantes às fls. 112, corroborada com os documentos de fls. 110/111 do Processo nº. 29.572/2013, de 01/08/2013.

Data da assinatura: 27 de novembro de 2013.

Amparo Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Assinam: Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania – Andréa Cabral Ulle e Diretor Presidente da Missão Salesiana de Mato Grosso - Cidade Dom Bosco Pe. Américo Rezende de Oliveira.

**Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Convênio - MDS/SUAS Nº. 11/2013**

Processo nº. 19.999/2013.

Partes: Secretaria Municipal de Assistência Social e Liga das Senhoras Católicas da Diocese de Corumbá - Asilo São José da Velhice Desamparada.

Objeto: O objeto do presente Aditivo é prorrogar em 30 (trinta) dias, a contar de 31/12/2013, o prazo de vigência do instrumento, em virtude das justificativas constantes às fls. 97 e 102 do Processo nº. 19.999/2013, de 28/05/2013.

Data da assinatura: 26 de novembro de 2013.

Amparo Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Assinam: Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania – Andréa Cabral Ulle e a Presidente da Liga das Senhoras Católicas de Corumbá - Cerise Delfina Campos Barros.

**CONSELHOS MUNICIPAIS**

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**CERTIDÃO Nº. 17/2013/CMS.**

Certifica e dá publicidade ao fato de ter sido **APRESENTADO** ao Conselho Municipal de Saúde, o Relatório Financeiro Bimestral, referente aos meses de Julho e Agosto de 2013.

O Conselho Municipal de Saúde de Corumbá, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei Federal nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e pela Lei Municipal nº. 2.316, 21 de junho de 2013, em sua (385ª) Trecentésima Octogésima Quinta Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Corumbá, realizada no dia 1º de outubro de 2013.

**Certifica:**

**Artigo 1º.** Torna público o fato que no dia 1º de outubro de 2013, na (385ª) Trecentésima Octogésima Quinta Reunião Ordinária, conforme Ofício nº. 620/2013/GAB/SMS, recebido da Secretaria Municipal de Saúde, solicitando agendamento de reunião, a fim de proceder à apresentação do Relatório Financeiro, referente aos meses de Julho e Agosto de 2013, considerando a Normativa pelo Tribunal de Contas, e atendido pelo Conselho.

O relatório foi apresentado pelo Contador da Gerência Financeira da Secretaria Municipal de Saúde.

Ao término o relatório foi encaminhado à Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Execução Orçamentária e Financeira do Fundo Municipal de Saúde, para análise, devendo esta comissão apresentar parecer na reunião ordinária do Conselho Municipal de Saúde.

Corumbá (MS), 1º de outubro de 2013.

MariLuze Gonçalves Leão de Almeida  
Presidente da Mesa Diretora  
Conselho Municipal de Saúde  
Decreto nº. 1133, de 19 de fevereiro de 2013.



**CERTIDÃO Nº. 18/2013/CMS.**

Certifica e dá publicidade ao fato de ter sido **APRESENTADO** ao Conselho Municipal de Saúde, o Relatório Financeiro Bimestral, referente aos meses de Setembro e Outubro de 2013.

O Conselho Municipal de Saúde de Corumbá, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei Federal nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e pela Lei Municipal nº. 2.316, 21 de junho de 2013, em sua (76ª) Septuagésima Sexta Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Saúde de Corumbá, realizada no dia 25 de novembro de 2013.

**Certifica:**

**Artigo 1º.** Torna público o fato que no dia 25 de novembro de 2013, na (76ª) Septuagésima Sexta Reunião Extraordinária, conforme Ofício Circular 766/2013/SMS, recebido da Secretaria Municipal de Saúde, solicitando agendamento de reunião, a fim de proceder à apresentação do Relatório Financeiro, referente aos meses de Setembro e Outubro de 2013, considerando a Normativa pelo Tribunal de Contas, e atendido pelo Conselho.

O relatório foi apresentado pelo Contador da Gerência Financeira da Secretaria Municipal de Saúde.

Ao término o relatório foi encaminhado à Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Execução Orçamentária e Financeira do Fundo Municipal de Saúde, para análise, devendo esta comissão apresentar parecer na reunião ordinária do Conselho Municipal de Saúde.

Corumbá (MS), 25 de novembro de 2013.

Divino Lourenço da Silva  
Presidente da Mesa Diretora  
Conselho Municipal de Saúde

**RESOLUÇÃO CMS Nº. 33/2013**

Dispõe sobre a substituição da suplência do Segmento de Prestador de Serviço Privado, do Conselho Municipal de Saúde e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Saúde de Corumbá, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei Federal nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e pela Lei Municipal nº. 2.316, 24 de setembro de 2013, em sua (384ª) Trecentésima Octogésima Quarta Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Corumbá, realizada no dia 24 de setembro de 2013.

**Resolve:**

**Artigo. 1º.** Tornar público a substituição da suplência do Segmento de Prestador de Serviço Privado, do Conselho Municipal de Saúde, conforme publicado no Decreto Nº. 1.078, de 3 de agosto de 2012.

- **Conselheiro Renato Fabiano Cintra**, em substituição ao Conselheiro Denis Pereira Junior.

**Artigo. 2º.** Publicar a atual composição do Segmento de Prestador de Serviço Privado:

**Titular: Marianne Assis de Mattos, da Associação Beneficente de Corumbá.**  
**Suplente: Renato Fabiano Cintra, da Associação Beneficente de Corumbá.**

**Artigo. 3º.** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Corumbá (MS), 30 de setembro de 2013.

Mariluce Gonçalves Leão de Almeida  
Presidente da Mesa Diretora  
Conselho Municipal de Saúde  
Decreto nº. 1133, de 19 de fevereiro de 2013.

Homologo a Resolução nº. 33/2013, de nos termos do Decreto nº. "P" nº. 3/2013 de 01.01.2013 que delega competência.

Dinaci Vieira Marques Ranzi  
Secretária Municipal de Saúde

**RESOLUÇÃO CMS Nº. 35/2013**

Dispõe sobre a aprovação do Relatório Financeiro referente aos meses Julho e Agosto de 2013, do Fundo Municipal de Saúde, e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Saúde de Corumbá, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei Federal nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e pela Lei Municipal nº. 2.316, 21 de junho de 2013, em sua (388ª) Trecentésima Octogésima Oitava Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Corumbá, realizada no dia 26 de novembro de 2013.

**Resolve:**

**Artigo. 1º.** Aprovar o Relatório Financeiro referente aos meses de Julho e Agosto de 2013, conforme descrito no Parecer nº. 22/CMS/2013.

**Artigo. 2º.** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Corumbá (MS), 27 de novembro de 2013.

Divino Lourenço da Silva  
Vice - Presidente da Mesa Diretora  
Conselho Municipal de Saúde  
Decreto nº. 1133, de 19 de fevereiro de 2013.

Homologo a Resolução nº. 35/2013, de nos termos do Decreto nº. "P" nº. 3/2013 de 01.01.2013 que delega competência.

Dinaci Vieira Marques Ranzi  
Secretária Municipal de Saúde

**RESOLUÇÃO CMS Nº. 36/2013**

Altera o art. 1º da Resolução C.M.S. nº. 27 de 2013 que dispõe sobre a criação do Grupo de Trabalho para a atual composição da Presidência e Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde.

O Conselho Municipal de Saúde de Corumbá, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei Federal nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e pela Lei Municipal nº. 2.316, 21 de junho de 2013, em sua 388ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Corumbá, realizada no dia 26 de novembro de 2013.

**Resolve:**

**Art. 1º.** Alterar o art. 1º da Resolução nº. 27 de 26 de agosto de 2011, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 1º.** Publicizar a composição da Presidência e Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde para o período de 27 de agosto de 2013 a 25 de janeiro de 2014, quando assumir os novos membros do Conselho e se efetivar a eleição da nova Mesa Diretora:

- Presidente da Mesa Diretora – Conselheira Mariluce Gonçalves Leão de Almeida – Segmento dos Trabalhadores em Saúde
- Vice-Presidente da Mesa Diretora – Conselheiro Divino Lourenço da Silva, Segmento dos Usuários do SUS.
- 1º Secretário da Mesa Diretora – Conselheiro Anísio Guilherme da Fonseca – Segmento dos Usuários do SUS.
- 2º Secretária da Mesa Diretora – Conselheira Marianne Assis de Mattos – Segmento Prestador de Serviço Privado.

**Art. 3º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.  
Corumbá, 26 de novembro de 2013.

Divino Lourenço da Silva  
Vice - Presidente da Mesa Diretora  
Conselho Municipal de Saúde  
Decreto nº. 1133, de 19 de fevereiro de 2013.

Homologo a Resolução nº. 36/2013, de nos termos do Decreto nº. "P" nº. 3/2013 de 01.01.2013 que delega competência.

Dinaci Vieira Marques Ranzi  
Secretária Municipal de Saúde